



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2022 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A vereadora que a presente subscreve, nos termos do Art. 163, § 1º, IV, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2022.**

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação do artigo 6º do Projeto em epígrafe, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Artigo 6º - O Ouvidor da Câmara Municipal será escolhido dentre os servidores **efetivos, nomeado para um mandato de 1 (um) ano, iniciando, sempre, no dia 01º de janeiro do primeiro ano do mandato da Mesa Diretora e findando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano.**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Considerando que o cargo de Ouvidor é de extrema importância e o servidor nomeado para tanto exercerá o controle social, bem como será responsável por promover a interação entre a administração pública e os cidadãos, garantindo a fiscalização, inclusive, dos agentes públicos, entendo que o referido cargo deve ser exercido por servidor efetivo.

Na certeza do entendimento dos colegas, conto com a aprovação da presente Emenda.

Gabinete da Vereadora Lili Pereira Benicio dos Santos, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022 (13/09/2022).

**LILI BENÍCIO
VEREADORA**

